

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 139/1983 de 9 de Agosto**

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 1 250 000\$00.

Aprovada em Conselho, em 28/7/83. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.